

| | |
|--|---|
| Ofício Circulado n.º: 15966 Entrada Geral: N.º Identificação Fiscal (NIF): 0 Sua Ref.ª: Técnico: | AT – Área Aduaneira AT - Alfândegas, Delegações Aduaneiras e Postos Aduaneiros Operadores Económicos Ordem dos Despachantes Oficiais |
|--|---|

Assunto: Valor aduaneiro - Taxa de câmbio a utilizar na conversão de rublos russos para euros.

Nos termos do artigo 53.º, n.º 1, alínea a), do Código Aduaneiro da União (CAU), as autoridades competentes devem divulgar a taxa de câmbio aplicável para os casos em que seja necessário proceder a uma conversão monetária em virtude dos elementos que servem para determinar o valor aduaneiro de uma mercadoria (designadamente as faturas comerciais) estejam expressos em moeda diferente do Euro.

Essa taxa de câmbio é a publicada pelo Banco Central Europeu (BCE) na penúltima quarta-feira do mês anterior àquele em que a mesma se aplica (artigo 146.º, n.ºs 1 e 2, do AE-CAU), sendo que a informação dessa taxa de câmbio é facultada a esta Direção de Serviços pelo Banco de Portugal para efeitos de posterior divulgação (mensal) através de ofício-circulado.

Considerando que, devido à atividade de negociação no mercado EUR/RUB, o BCE decidiu suspender, com efeitos a partir de 2 de março de 2022, a publicação da taxa de câmbio do Euro para o Rublo russo até novo aviso em contrário, os Estados-Membros devem, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 146.º do AE-CAU, determinar a taxa de câmbio aplicável nessas situações.

Ora, considerando a clarificação, entretanto obtida junto dos serviços da Comissão Europeia, do exato alcance do n.º 4 do artigo 146.º do AE-CAU, foi decidido, para efeitos da conversão do Rublo russo para o Euro, fixar uma taxa de câmbio resultante de uma operação de dupla conversão monetária, baseada nas taxas de câmbio divulgadas pelo Banco Nacional da Polónia, acessíveis através de <https://nbp.pl/en/statistic-and-financial-reporting/rates/> (Table B).

Essa operação de dupla conversão, implica:

- em primeiro lugar, a conversão do Rublo russo para Zloty, considerando a taxa de câmbio média (“Average exchange rate”) indicada, no website a que dá acesso aquele link, para o Rublo russo na penúltima quarta-feira do mês anterior ao período em causa;

- num segundo plano, a conversão de Zloty para o Euro, de acordo com a taxa de câmbio publicada pelo BCE na penúltima quarta-feira do mês anterior ao período em causa.

A decisão acima referida tem efeitos não apenas para o futuro (sendo que o ofício-circulado n.º 15964 de 25 de agosto de 2023 é expressão disso mesmo) – enquanto vigorar a suspensão, pelo BCE, da publicação da taxa de câmbio do Euro para o Rublo russo - mas também para o passado, mais concretamente para o período compreendido entre 1 de abril de 2022 e 31 de agosto de 2023.

Nessa medida, os ofício-circulados publicados, nessa matéria, para esse período, são retificados, com efeitos retroativos, nos termos de seguida indicados.

Assim, nesses ofícios-circulado deve, na coluna Importação/Exportação associada ao Rublo russo, passar a ler-se, como taxa média a utilizar, a abaixo indicada:

| N.º do ofício - circulado | Período em causa | Taxa média a utilizar |
|----------------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| 15886/2022 | 1 a 30 de abril de 2022 | 114,481752 |
| 15892/2022 | 1 a 31 de maio de 2022 | 86,938086 |
| 15896/2022 | 1 a 30 de junho de 2022 | 68,601182 |
| 15902/2022 | 1 a 31 de julho de 2022 | 55,905840 |
| 15906/2022 | 1 a 31 de agosto de 2022 | 57,064439 |
| 15909/2022 | 1 a 30 de setembro de 2022 | 59,884422 |
| 15915/2022 | 1 a 31 de outubro de 2022 | 60,748082 |
| 15922/2022 | 1 a 30 de novembro de 2022 | 60,913486 |
| 15926/2022 | 1 a 31 de dezembro de 2022 | 62,543883 |
| 15929/2022 | 1 a 31 de janeiro de 2023 | 75,266129 |
| 15933/2023 | 1 a 28 de fevereiro de 2023 | 74,340190 |
| 15838/2023 | 1 a 31 de março de 2023 | 79,333333 |
| 15945/2023 | 1 a 30 de abril de 2023 | 83,188277 |
| 15948/2023 | 1 a 31 de maio de 2023 | 89,435203 |
| 15950/2023 | 1 a 30 de junho de 2023 | 86,512524 |
| 15956/2023 | 1 a 31 de julho de 2023 | 92,158004 |
| 15961/2023 | 1 a 31 de agosto de 2023 | 102,552995 |

Lisboa, 29 de agosto de 2023

A Subdiretora-Geral da Área de Gestão Aduaneira